TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001815-42.2005.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Fazenda Pública de Ibaté

Requerido: Lauro de Jesus

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Noticiado o pagamento integral, **JULGO EXTINTA** a execução, *ex vi* do inc. I do art. 794 do CPC e art. 1° da LEF, bem como os Embargos à Execução n°. 03/2009.

Custas, despesas e honorários englobados.

Arbitro os honorários da patrona nomeada nos

Embargos em 100% do valor da tabela. Oportunamente, expeça-se certidão.

Após o trânsito, arquivem-se.

Ficam as partes cientificadas de que, decorrido 01 (um) ano do arquivamento, se não houver manifestação em contrário, os autos serão inutilizados, com fundamento no Provimento CG 28/1997, nos termos do procedimento previsto no Provimento CSM 1676/2009.

PRIC.

Ibate, 29 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 29/04/2015, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.